

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. 500 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 11.709, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Força Policial do Estado, para o exercício de 1941.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da Caixa Beneficente da Força Policial do Estado para o exercício de 1941, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,  
Percival de Oliveira.

Publicado na Secretaria do Governo, em 21 de dezembro de 1940.

Jatyr Gonsalves,  
Diretor do Expediente.

### CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA POLICIAL

#### ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1941

##### RECEITA

##### I — RECEITA ORDINÁRIA:

##### a) — Contribuições Diversas:

Contribuições Mensais .. .. .	1.320.000\$000
Jóias .. .. .	216.000\$000
Descontos de Prisões Disciplinares .. .. .	80.000\$000
Contribuições do Estado .. .. .	—
Artigo 96 do decreto n. 10.143 de 22-4-1939 .. .. .	288.148\$000
Pensões do Estado — Lei n. 2.661, de 12-9-1936 .. .. .	9.600\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>1.913.746\$000</b>

##### b) — Juros sobre Títulos do Estado:

Juros de Obrigações .. .. .	338.905\$000
Juros de Apólices .. .. .	104.690\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>443.595\$000</b>

##### c) — Juros Diversos:

Juros de Empréstimos Simples .. .. .	320.000\$000
Juros de Empréstimos Hipotecários .. .. .	170.000\$000
Juros de Compromissos .. .. .	7.800\$000
Juros de Depósitos em Bancos e Caixa Econômica .. .. .	12.000\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>509.800\$000</b>

##### d) — Aluguéis:

Aluguéis de Prédios .. .. .	10.200\$000
Aluguéis de Móveis e Utensílios .. .. .	2.400\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>12.600\$000</b>

##### II — RECEITA EXTRA-ORDINÁRIA

a) — Bonificações diversas .. .. .	38.000\$000
b) — Desistências de Depósitos de Fardamento .. .. .	20.000\$000
c) — Contribuição do Fundo de Garantia .. .. .	10.200\$000
d) — Taxa de Empréstimo Simples .. .. .	45.000\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>2.992.943\$000</b>

##### DESPESA

##### I — DESPESA ORDINÁRIA

a) — Pessoal:	
1 — Diretor do Expediente .. .. .	12.000\$000
1 — Procurador .. .. .	6.000\$000
1 — Tesoureiro .. .. .	6.000\$000
2 — Chefes de Seção .. .. .	18.000\$000
1 — Contador .. .. .	7.800\$000
1 — Guarda Livros .. .. .	6.000\$000
3 — Primeiros Escrivães .. .. .	18.000\$000
3 — Segundos Escrivães .. .. .	15.120\$000
4 — Terceiros Escrivães .. .. .	16.800\$000
1 — Porteiro .. .. .	4.200\$000
3 — Serventes .. .. .	7.200\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>117.120\$000</b>
b) — Substituições .. .. .	6.000\$000
c) — Pensões .. .. .	2.420.000\$000
d) — Quebra de Caixa .. .. .	1.200\$000
e) — Expediente .. .. .	6.000\$000
f) — Selos e Estampilhas .. .. .	1.000\$000
g) — Impostos .. .. .	3.500\$000
h) — Conservação de Prédios .. .. .	5.000\$000
i) — Custeio de Viagens e Estadia de Comissões .. .. .	2.000\$000
j) — Funerais de Pensionistas .. .. .	1.500\$000
k) — Honorários de Advogados .. .. .	5.000\$000

l) — Custas Judiciais .. .. .	3.000\$000
m) — Pequenas Despesas .. .. .	4.000\$000
n) — Prêmios de Seguros .. .. .	1.600\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>2.576.920\$000</b>

##### II — DESPESA EXTRAORDINÁRIA:

a) — Aquisição de Móveis e Utensílios .. .. .	5.000\$000
b) — Despesas não Previstas .. .. .	5.000\$000
<b>Total</b> .. .. .	<b>2.586.920\$000</b>

### DECRETO N. 11.711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940

Dá a denominação de "Doutor Paulo de Moraes" ao Grupo Escolar de Vila Nova, em Piracicaba.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os serviços prestados ao País pelo Doutor Paulo de Moraes Barros, recentemente falecido na Capital do Estado;

**Decreta:**

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Nova, em Piracicaba, passa a denominar-se Grupo Escolar "Doutor Paulo de Moraes".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,  
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos 21 de dezembro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

### DECRETO N. 11.712, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940

Dá denominação a vários grupos escolares da Capital do Estado de São Paulo.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que os nomes dos brasileiros ilustres devem ser consagrados nos estabelecimentos de ensino; Considerando que os seus exemplos de heroísmo, de lealdade e de patriotismo devem ser apontados à infância das escolas,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Osasco, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Marechal Biten-court".

Artigo 2.º — O Grupo Escolar de Jabaquara, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Almirante Barroso".

Artigo 3.º — O Grupo Escolar de Vila Carrão, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Coronel Pedro Arbues".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,  
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 21 de dezembro de 1940.

### DECRETO N. 11.713, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940

Dá a denominação de "Antonio João", ao Grupo Escolar de Piquete, deste Estado.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

considerando que os exemplos de coragem e de patriotismo do Tenente Antonio João da Silva, na defesa da Patria, devem servir de norma e inspiração à infância das escolas,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Piquete passa a denominar-se Grupo Escolar — "Antonio João".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,  
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 21 de dezembro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,  
Diretor Geral.

### DECRETO N. 11.714 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940

Dá a denominação de "Frei Galvão", ao Grupo Escolar da Parada Inglesa, estação, desta Capital.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

considerando que os exemplos de caridade, de fé e de bondade de Frei Antonio Sant'Anna, Galvão, fale-

cido em 1822, devem ser consagrados em uma casa de educação.

**Decreta:**

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Parada Inglesa, Estação, nesta Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Frei Galvão".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,  
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos 21 de dezembro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 11.710 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre à Secretaria da Fazenda crédito suplementar de Rs. 1.200.000\$000 à Verba n. 324, do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 3.198, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, um crédito suplementar de rs. .... 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos de réis) à verba n. 324, Reposições e Restituições, Consignação n. 1, alínea I, Para reposições e restituições que se verificarem no exercício e relativas às arrecadações de exercícios anteriores, autorizadas as operações de crédito necessárias.

Artigo 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,  
Mario Rolim Telles

### PALÁCIO DO GOVERNO

#### FORÇA POLICIAL

#### POR DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1940

Foi promovido o 2.º tenente eletricitista da Força Policial do Estado — João Silvio Hoelz, ao posto de 1.º tenente eletricitista chefe do C. B.

Foi concedida medalha "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares da Força Policial do Estado:

- De prata: Capitão dentista Juvenino Pereira, do S. S.; Subtenente Francisco de Melo, do B. G.; Subtenente João Pinto de Carvalho, do 3.º B. C.; Anspeçada Vital Moreira, do S. I.; Saldado José dos Santos (2.º), do S. S.;
- De bronze: Capitão José Novais, do R. C.; 1.º sargento Luiz de Souza (1.º), do C. B.; 2.º sargento João Constantino da Silva, do B. G.; 3.º sargento José Joaquim da Costa, do 5.º B. C.; 2.º cabo João Soares Mota, do B. G.

#### FAZENDA

#### DECRETO DE 21 DO CORRENTE

Nomcação: Para o cargo de Corretor da Bolsa Oficial de Valores de São Paulo:

Donato N. Cretella.

#### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Por decreto de 13 do corrente foi designado o engenheiro Aristeu dos Reis para substituir o eng. Francisco José Longo, diretor da Divisão de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem, durante o seu impedimento.

#### REFORMA DE ASSINATURAS

Os assinantes do "Diário Oficial", tanto particulares como funcionários públicos, deverão providenciar, até 31 do corrente, a reforma de suas assinaturas, a fim de que, a partir de 1.º de janeiro de 1941, não lhes seja suspensa a remessa.

As assinaturas do "Diário Oficial", custam para particulares 60\$000 por ano. Para funcionários públicos (federal, estaduais ou municipais) 42\$000 exigindo-se neste último caso, o respectivo comprovante.

Os assinantes do Interior podem fazer o pagamento por meio de cheque, vale postal ou registrado com valor, endereçados diretamente à Imprensa Oficial.

As assinaturas começam em qualquer época e terminam, sempre, em 31 de dezembro.